

**TERMO ADITIVO Nº 12 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**

Inscrição Municipal CNES 2079976  
TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA PORTARIA nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 - cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 12** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO**

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2025** será acrescida do seguinte item:

1/2

## “CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores abaixo:

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 49.890,70** (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e setenta centavos) e será **realizado até o dia 30/06/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 157”.**

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

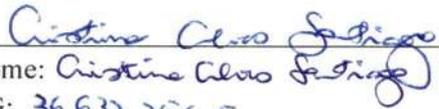
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

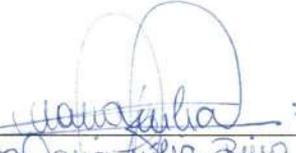
Laranjal Paulista SP, 25 de junho de 2025.

  
**ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**  
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

  
**FABIO JOSE DE OLIVEIRA**  
Provedor da OSC

Testemunhas:

  
Nome: Cristine Alves Santiago  
RG: 36.637.756-5  
CPF: 334.458.058-30

  
Nome: Maria Julia Basso  
RG: 55.529.730-5  
CPF: 464.517.878-41

2/2

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2024 | Edição: 251 | Seção: 1 | Página: 1138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 634.878.919,28 (seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), a ser disponibilizado em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Os valores financeiros se referem ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial citada no § 1º deste art.

Art. 2º Para fins de pagamento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditar os contratos, convênios ou instrumentos congêneres vigentes ou firmar novo instrumento contratual.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2025.

**SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**

SP	352430	JABOTICABAL	2025469	APAE DE JABOTICABAL	MUNICIPAL	16.628,71
SP	352430	JABOTICABAL	2025477	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL DE JABOTICABAL	MUNICIPAL	76.040,03
SP	352440	JACAREI	2096412	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI	MUNICIPAL	507.145,44
SP	352440	JACAREI	2085194	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL	767.167,25
SP	352440	JACAREI	6959504	CEPAC	MUNICIPAL	9.284,26
SP	352480	JALES	3513696	APAE JALES	MUNICIPAL	2.367,81
SP	352510	JARDINOPOLIS	6346561	APAE DE JARDINOPOLIS	MUNICIPAL	328,01
SP	352530	JAU	2789841	APAE DE JAU	MUNICIPAL	38.400,22
SP	352530	JAU	2791722	SANTA CASA DE JAU	MUNICIPAL	1.130.555,51
SP	352550	JOANOPOLIS	2086719	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS	MUNICIPAL	13.454,22
SP	352590	JUNDIAI	2701545	CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI	MUNICIPAL	17.253,33
SP	352590	JUNDIAI	2095831	APAE DE JUNDIAI	MUNICIPAL	28.431,28
SP	352590	JUNDIAI	2786435	HCSVP HOSPITAL SAO VICENTE	MUNICIPAL	2.137.264,94
SP	352590	JUNDIAI	3042340	AFIP JUNDIAI HCSVP LABORATORIO	MUNICIPAL	411.951,78
SP	352590	JUNDIAI	2095866	AETA ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI	MUNICIPAL	11.398,96
SP	352590	JUNDIAI	2701561	INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE UNIDADE I	MUNICIPAL	299.240,07
SP	352590	JUNDIAI	6318983	INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE UNIDADE II	MUNICIPAL	5.983,26
SP	352590	JUNDIAI	2095750	ATEAL ASSOCIACAO TERAP DE ESTIMULACAO AUDITIVA E LINGUAGEM	MUNICIPAL	84.789,78
SP	352590	JUNDIAI	2716801	HOSPITAL DA CRIANCA GRENDACC	MUNICIPAL	45.364,31
SP	352590	JUNDIAI	6722512	AFIP JUNDIAI CENTRO DE DIAGNOSTICO	MUNICIPAL	95.907,44
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	2751003	SANTA CASA DE JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	26.580,75
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	49.890,70
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	6446019	APAE DE LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	1.664,15
SP	352670	LEME	2963825	INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA ISA	MUNICIPAL	2.830,60
SP	352670	LEME	4143140	GAAC SANTE GRUPO DE APOIO AO ADULTO COM CANCER	MUNICIPAL	513,62

SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	MUNICIPAL	485.781,17
SP	352670	LEME	3058468	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME	MUNICIPAL	9.914,67
SP	352670	LEME	7461348	GACC LEME	MUNICIPAL	1.134,43
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	MUNICIPAL	264.907,96
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	2754886	APAE DE LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	15.379,84
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	6922236	ADEFILP	MUNICIPAL	7.009,88
SP	352690	LIMEIRA	2087103	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	MUNICIPAL	135.296,52
SP	352690	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	MUNICIPAL	1.927.404,46
SP	352690	LIMEIRA	2029421	ARIL DE LIMEIRA	MUNICIPAL	32.850,61
SP	352690	LIMEIRA	2031914	APAE DE LIMEIRA	MUNICIPAL	33.282,31



Laranjal Paulista, 16 de junho de 2025.

**Ofício SMS: nº 172/2025**

**Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo APAE e Santa Casa**

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, solicitar a elaboração de termos aditivos referentes aos seguintes instrumentos:

- Termo de Fomento nº 01/2025, firmado com a APAE;
- Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado com a Santa Casa.

A solicitação tem como fundamento a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – destinados a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Solicitamos, conforme documentação comprobatória anexa, a inclusão dos seguintes valores nos respectivos aditivos:

- R\$ 1.664,15 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) para a APAE;
- R\$ 49.890,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos) para a Santa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Diego Dyodi Ishiwa  
Secretário de Saúde  
**Diego Dyodi Ishiwa**  
Secretário Municipal de Saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2024 | Edição: 251 | Seção: 1 | Página: 1138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 634.878.919,28 (seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), a ser disponibilizado em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Os valores financeiros se referem ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial citada no § 1º deste art.

Art. 2º Para fins de pagamento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditar os contratos, convênios ou instrumentos congêneres vigentes ou firmar novo instrumento contratual.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2025.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

SP	352430	JABOTICABAL	2025469	APAE DE JABOTICABAL	MUNICIPAL	16.628,71
SP	352430	JABOTICABAL	2025477	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL DE JABOTICABAL	MUNICIPAL	76.040,03
SP	352440	JACAREI	2096412	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI	MUNICIPAL	507.145,44
SP	352440	JACAREI	2085194	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL	767.167,25
SP	352440	JACAREI	6959504	CEPAC	MUNICIPAL	9.284,26
SP	352480	JALES	3513696	APAE JALES	MUNICIPAL	2.367,81
SP	352510	JARDINOPOLIS	6346561	APAE DE JARDINOPOLIS	MUNICIPAL	328,01
SP	352530	JAU	2789841	APAE DE JAU	MUNICIPAL	38.400,22
SP	352530	JAU	2791722	SANTA CASA DE JAU	MUNICIPAL	1.130.555,51
SP	352550	JOANOPOLIS	2086719	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS	MUNICIPAL	13.454,22
SP	352590	JUNDIAI	2701545	CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI	MUNICIPAL	17.253,33
SP	352590	JUNDIAI	2095831	APAE DE JUNDIAI	MUNICIPAL	28.431,28
SP	352590	JUNDIAI	2786435	HCSVP HOSPITAL SAO VICENTE	MUNICIPAL	2.137.264,94
SP	352590	JUNDIAI	3042340	AFIP JUNDIAI HCSVP LABORATORIO	MUNICIPAL	411.951,78
SP	352590	JUNDIAI	2095866	AETA ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI	MUNICIPAL	11.398,96
SP	352590	JUNDIAI	2701561	INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE UNIDADE I	MUNICIPAL	299.240,07
SP	352590	JUNDIAI	6318983	INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE UNIDADE II	MUNICIPAL	5.983,26
SP	352590	JUNDIAI	2095750	ATEAL ASSOCIACAO TERAP DE ESTIMULACAO AUDITIVA E LINGUAGEM	MUNICIPAL	84.789,78
SP	352590	JUNDIAI	2716801	HOSPITAL DA CRIANCA GRENDA	MUNICIPAL	45.364,31
SP	352590	JUNDIAI	6722512	AFIP JUNDIAI CENTRO DE DIAGNOSTICO	MUNICIPAL	95.907,44
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	2751003	SANTA CASA DE JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	26.580,75
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	49.890,70
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	6446019	APAE DE LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	1.664,15
SP	352670	LEME	2963825	INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA ISA	MUNICIPAL	2.830,60
SP	352670	LEME	4143140	GAAC SANTE GRUPO DE APOIO AO ADULTO COM CANCER	MUNICIPAL	513,62

SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	MUNICIPAL	485.781,17
SP	352670	LEME	3058468	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME	MUNICIPAL	9.914,67
SP	352670	LEME	7461348	GACC LEME	MUNICIPAL	1.134,43
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	MUNICIPAL	264.907,96
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	2754886	APAE DE LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	15.379,84
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	6922236	ADEFILP	MUNICIPAL	7.009,88
SP	352690	LIMEIRA	2087103	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	MUNICIPAL	135.296,52
SP	352690	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	MUNICIPAL	1.927.404,46
SP	352690	LIMEIRA	2029421	ARIL DE LIMEIRA	MUNICIPAL	32.850,61
SP	352690	LIMEIRA	2031914	APAE DE LIMEIRA	MUNICIPAL	33.282,31

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 11****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Deliberação Nº 140/2024 de 30 de outubro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 11.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde - MS, com recursos do Tesouro Federal, de acordo com os valores consoantes na Resolução SS 295 de 19 de dezembro de 2024 (MAC Federal), informada nos termos do Ofício nº 161/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, contemplado no ANEXO, **nos termos da Resolução SS 295 de 19 de dezembro de 2024 (MAC Federal).** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 26.754,92 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** e será realizado até o dia 30/06/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 157. Data da assinatura do termo: 13/06/2025 (sexta-feira).

**Termo aditivo 12****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 12.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada - destinados a Estados, Distrito Federal e Municípios informados pelo Ofício nº 172/2025 da Secretaria Municipal da Saúde **nos termos da Portaria nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 49.890,70 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e setenta centavos)** e será realizado até o dia 30/06/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 157. Data da assinatura do termo: 25/06/2025 (quarta-

feira).

**Licitações e Contratos****Errata****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO  
REALIZADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 798 -  
04/07/2025**

Fica retificada a publicação do Extrato do Contrato nº 165/2025 - Inexigibilidade nº 011/2025 - Processo nº 151/2025:

**Onde lê-se** "Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI",

**Leia-se:** "Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS".

Laranjal Paulista, 07 de julho de 2025. Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 159/2025****Processo Administrativo nº 195/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 07/07/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 14/07/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.